

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5º Termo de Contrato que entre si celebram a
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE e a Empresa **F.DOIS
ENGENHARIA LTDA** para a EXECUÇÃO,
PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA
CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE
MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO
BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO
Nº 011/2019-DMP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Largo Interventor Ubaldo Bezerra, 1937-Candelária- Natal/RN, CEP: 59.064-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5112 - D/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.071976/2021-10** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2020-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, os Serviços de EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de **90 (NOVENTA)** dias corridos, com o término da execução da obra em **11 de outubro de 2021** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **09 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NATAL, 13 de julho de 2021

CONTRATANTE José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATADA
F.DOIS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1
CPF
RG:

2
CPF
RG

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5º Termo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** para a EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP

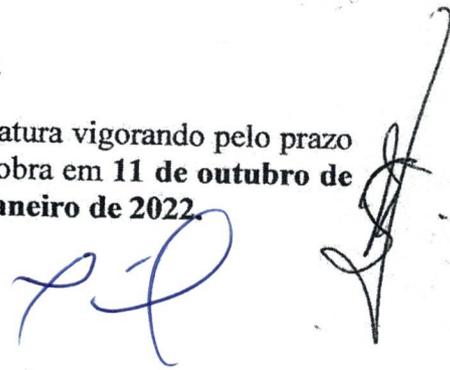
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **F.DOIS ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Largo Interventor Ubaldo Bezerra, 1937-Candelária- Natal/RN, CEP: 59.064-620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 5112 - D/RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.071976/2021-10** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 25/2020-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, os Serviços de EXECUÇÃO, PELA CONTRATADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA SETORIAL DA ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ - CAMPUS DE MACAÍBA DA UFRN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO RDC ELETRÔNICO Nº 011/2019-DMP

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de **90 (NOVENTA)** dias corridos, com o término da execução da obra em **11 de outubro de 2021** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **09 de janeiro de 2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NATAL, 13 de julho de 2021

CONTRATANTE

José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATADA

F.DOIS ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1

CPF

RG:

2

CPF

RG